

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e oito da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

Os Senhores Vereadores Luis dos Santos e Francisco de Sousa não votaram, por não terem estado presentes na reunião. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NUCLEO REGIONAL DO SUL -----

ASSUNTO: Agradecimento do apoio prestado ao rastreio do Cancro da Mama -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo nº2018/950.20.300/17 – Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO do ofício remetido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, onde agradecem o apoio prestado pela Câmara Municipal, no rastreio do cancro da mama.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de parcela de terreno destinada à Estação de Transferência de Resíduos Sólidos de Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2018/300.50.200/13, de 26-06-2018, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Finanças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a cedência à AMAGRA – Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente, em regime de Direito de Superfície, pelo prazo de 70 anos, e a título gratuito, uma parcela de terreno com a área de 4 030,46 m2, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o Artigo: 88º seção J, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, denominado “Pinhal do Concelho”, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém, sob a ficha nº 122/19850403, da freguesia de Santiago do Cacém, destinado à Estação de Transferência de Resíduos Sólidos.-----

DOIS - Aprovar a minuta da escritura de cedência e constituição de direito de superfície a celebrar, conforme minuta em anexo. -----

TRÊS - Aprovar as condições de constituição do direito de superfície, as quais se encontram plasmadas na minuta do Documento Complementar que constituiu o Anexo à escritura referida no número anterior.-----

FUNDAMENTOS: a) A AMAGRA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO REGIONAL DO AMBIENTE é uma associação de municípios de direito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

público, constituída em 21 de julho de 1999 pelos municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Ferreira do Alentejo, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines, que tem por objeto projetar, implementar e gerir o sistema integrado de recolha, tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos dos municípios associados cujos estatutos originais constam publicados na Parte A da 3.ª Série do Diário da República n.º 246, em 21 de outubro de 1999;

b) Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro das Flores - Interrupção de trabalhos na quadra Festiva -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/29 de 19 de Junho de 2017 da Divisão de Projeto e Obras – DPO -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM: Ratificar o ato administrativo por mim praticado em 28/12/2018, de aprovação da suspensão dos trabalhos na Empreitada de Requalificação do Espaço do Público no Bairro das Flores em Vila Nova de Santo André, no período de 24-12-2018 até 06-01-2019, desde que não fique comprometido o termo final da obra. -----

FUNDAMENTOS: UM: Por requerimento da Empresa Protecnil com o registo de entrada E-31653 de 21/12/2018 -----

DOIS: De acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, CCP - Código dos Contratos Públicos, no seu art.º 367. -----

TRÊS: Ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS -----

ASSUNTO: Cidadão Português detido no Kuwait -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/950.20.300/15 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO do teor do ofício n.º 6115 de 07/12/2018, remetido pelo Gabinete do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, dando conta das medidas que foram tomadas de proteção ao Cidadão Português Ricardo Pinela. Informam também que no dia 06 de dezembro foram levantadas as medidas cautelares de termo de identidade e residência que interditaram a sua saída do Kuwait. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S.BARTOLOMEU DA SERRA ---

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído – Ratificação do Despacho -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Diversão Provisória 2018/450.10.221/95 e Proc. de Licenciamento Especial de Ruído 2018/450.10.215/017 de 18/12/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 27 de dezembro e aprovar os licenciamentos solicitados pela Associação de Moradores de S. Bartolomeu da Serra para a realização de um baile no dia 31 de dezembro de 2018, na Sala de Convívio de S. Bartolomeu da Serra entre as 21.30h e as 06h. -----

FUNDAMENTOS: - Por ter sido desconvocada a reunião de Câmara pelo despacho nº 32020 de 20/12/2018. -----

- Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **EXÉRCITO PORTUGUÊS – BRIGADA DE INTERVENÇÃO – REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º3**-----

ASSUNTO: **Beneficiação de itinerários na Reserva Natural da Lagoa de Santo André e na Área Florestal de Sines**-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/950.20.300/18 do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO do teor do ofício do Regimento de Engenharia n.º 3, do Exército Português no qual agradecem a colaboração da Câmara Municipal de Santiago do Cacém aquando dos trabalhos de beneficiação de itinerários na Reserva Natural da Lagoa de Santo André, trabalhos esses realizados numa extensão de cerca de 40 Km de caminhos intervencionados. -----

ENTIDADE: **FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ**-----

ASSUNTO: **“Loteamento Municipal do Kartódromo - Atribuição do lote nº 6”**.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.200/18 de 20 de novembro, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: – Atribuir, por Acordo Direto, em regime de Direito de Superfície, à Freguesia de Santo André, o prédio designado por lote nº 6 do Loteamento Municipal do Kartódromo, com a área de 2.092,18m², inscrito na matriz sob o artigo matricial 7085º-P e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 4822/20171219, para exercício da sua actividade, a que se refere o código CAE- 84113. -----

DOIS - O lote será atribuído em regime de Direito de Superfície, a título gratuito, e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

TRÊS – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.-----

FUNDAMENTOS: **UM** – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação de topónimo.-----

LOCALIZAÇÃO: Aldeia de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 25/2017/1, datado de 23/10/2017 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar o topónimo Largo Padre Manuel Malvar (21-01-1942 / 07-08-2015),na Aldeia de Santo André. -----

OS: De facto: deliberação da Assembleia de Freguesia de Santo André, para atribuição do topónimo. -----

De direito: em conformidade com a alínea ss) do nº 1 do artigo 33 do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Venda de Pinhas – Campanha 2018.-----

LOCALIZAÇÃO: Parque Urbano Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, e Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do Concelho, Vila Nova de Santo André e Aldeia de Santo André, no Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.005/295 de 13 de dezembro, da Secção de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Adjudicar à Empresa Farol da Falésia Unipessoal Lda. -----

Lote 1 – Pinhas do Parque Urbano do Rio de Figueira, Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais e Herdade do Pinhal do Concelho, pelo valor de 300 € (trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.-----

Lote 2 – Pinhas da Herdade do Canal, pelo valor de 175 € (cento e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: 1. A base de licitação para o lote 1 era de 250 € (duzentos e cinquenta euros) mais IVA.-----

A base de licitação para o lote 2 era de 150 € (cento e cinquenta euros) mais IVA.-----

2. Único licitante.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Utilização da reserva de recrutamento - Procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Operacional (Pintor), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/150.20.200/25 – DGRH -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar, o recrutamento de trabalhadores, através da utilização da reserva de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

recrutamento interna constituída em resultado do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Pintor), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no Mapa de Pessoal.-----

FUNDAMENTOS: De facto: O recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal é precedido de aprovação do Órgão Executivo. -----

Há reserva de recrutamento no procedimento concursal supra identificado, verificando-se necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho vagos no mapa de pessoal. -----

Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podem as entidades empregadoras públicas recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Foi autorizado que ao procedimento se candidatassem trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).-----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2018/2019 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – Refeições Escolares, Material Escolar e Visitas de Estudo (1º Ciclo) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/650.10.100/694, de 07/12/2018, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Um – Aprovar as candidaturas do(as) alunos(as) constantes nas listagens do anexo I e II, atribuir escalão A e B e respectivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação n.º 15172, de 14.06.2018 e que, foram objecto de deliberação de Câmara, de 28.06.2018, (Proposta de Agenda n.º 16080, de 25.06.2018); -----

Dois - Transferir a verba de Material Escolar, Pré-Escolar e 1º Ciclo, Santiago do Cacém – 62,50€ e Santo André – 187,50€, no valor total de 250,00€;-----

Três – Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 20,00€ e Santo André 100,00 €, no valor total de 120,00 €.-----

FUNDAMENTOS: 1 – A importância que se reveste a Ação Social para a garantia de acesso de todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2 – Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 28.06.2018 (com o registo de Proposta de Agenda nº 16080, de 25.06.2018); -----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----

- alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, 12 de set;-----

- nº 1, nº 2 e nº 5, do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, rectificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efectuadas através do Despacho nº 7255/2018, 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Doação de dois quadros do pintor Gonçalo Beja da Costa-----

LOCALIZAÇÃO: Xabregas-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.50.003/17 , informação nº 27274 de 02 de novembro de 2018/ DCD – Museu Municipal de Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer a oferta ao Museu Municipal de 2 quadros. Oferta do Pintor Gonçalo Beja da Costa-----

FUNDAMENTOS: A Câmara Municipal de Santiago do Cacém valoriza a promoção e a preservação do património móvel no âmbito do Património Cultural e Histórico, no sentido de preservar a memória e a tradição da região. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMIGOS DA BANDA FILARMÓNICA LIRA CERCALENSE -----

ASSUNTO: “Cantares – As janeiras ” – Licenciamento Especial de Ruído na Via Pública.-----

LOCALIZAÇÃO: Ruas do Cercal -----

REFERÊNCIA: 2018/450.10.215/108 de 27/12/2018 - da DAGF/SAG/TAXAS E LICENÇAS-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pela Associação, para a realização de “Cantares – As janeiras” nos dias 04 e 05 de janeiro de 2019 das 17h as 24h. -----

FUNDAMENTOS:- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 178/01 e respectivas alterações. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
